



## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**

### **PORTARIA Nº497/2014/D.B/IPMV**

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO  
DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA À  
SERVIDORA MARIA DIAS DE SOUZA”**

**HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA**,  
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas  
atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI, nos Termos do Art. 18, todos  
da Lei Municipal nº 1963 de 14 de março de 2006.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a prorrogação do benefício de  
Auxílio Doença por um período de **60 dias**, à servidora **MARIA DIAS DE SOUZA**,  
efetiva no cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação -  
SEMED, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua remuneração no  
cargo efetivo, **a partir de 28 de outubro de 2014 e término 26 de dezembro de 2014**,  
conforme laudo médico e parecer do médico perito do Instituto de Previdência  
Municipal de Vilhena, anexos ao Processo Administrativo nº 082/2014.

**Parágrafo Único.** Entende-se como base de cálculo  
de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69,  
inciso XI, § 6º e 7º combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal nº. 1963/2006  
de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial nº. 416 de 16/03/2006.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término  
do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º Salário proporcional  
correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua  
publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 28 de outubro  
de 2014.

Gabinete da Presidente,  
Vilhena – RO, 03 de novembro de 2014.

***Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida***  
Presidente do IPMV  
Portaria nº. 001/2014/CAF/IPMV